



## TRABALHO INFANTIL DOS MENINOS NO SETOR AGRÍCOLA

Andrea Silva Albas Cassionato<sup>1</sup>

Geraldo Carvalho<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é uma das chagas da nossa sociedade e seus efeitos são minorados pela existência de programas sociais, políticas públicas e por convenção/protocolo de organizações internacionais voltadas para sua erradicação. No entanto, para se combater o trabalho infantil é necessário identificar onde, quando e como esses trabalhos ocorrem. Nesse sentido, estudos e estatísticas são elaborados por diversas instituições que podem ser utilizados para se chegar as mais diversas conclusões passíveis de estudo. Com fundamento nesses estudos que se chega à conclusão de que existe maior incidência de trabalho infantil masculino no campo. O PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é a principal fonte do estudo apresentado, em apenas uma das estatísticas já é, portanto, possível constatar a maior incidência de trabalho infantil masculino rural e, com esse e outros fundamentos, se analisará as possíveis consequências trazidas por essa informação.

### OBJETIVOS

Os principais objetivos do presente trabalho são verificar se há incidência de maior trabalho infantil masculino no campo, ainda que na

<sup>1</sup> Mestre em Direito da Personalidade pela UNICESUMAR. Integrante do grupo de pesquisa de Políticas Públicas de Inclusão Social, Subgrupo Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens, da UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: [andreacassionato@yahoo.com](mailto:andreacassionato@yahoo.com).

<sup>2</sup> Graduado em Direito na Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC, possui Especialização em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental Pela UNOPAR (2015), Especialização em Metodologia de Ensino de Biologia e Química pela FACINTER (2014), Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura pela Universidade do Vale do Itajaí-UNIVALI(2008). E-mail: [profgeraldobio@yahoo.com.br](mailto:profgeraldobio@yahoo.com.br).



agricultura familiar, e apurar as causas e consequências desse tipo de trabalho infantil.

## METODOLOGIA

No presente trabalho serão utilizados os métodos de abordagem dedutivo, e de procedimento o monográfico, com técnicas de pesquisa bibliográfica e documental.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da bibliografia aliada as estatísticas apresentadas pelo PNAD 2015 e 2016 foi possível constatar que a grande parte das crianças com idades entre 5 e 13 anos trabalham para auxiliar a própria família.

O PNAD de 2015 aponta que em crianças de 5 a 9 anos de idade, o número de meninos que trabalham no campo é maior que o número de meninas. Nota-se que nos Estados de maior incidência (Minas Gerais e Bahia) enquanto existem de 2.353 a 3.136 meninas exercendo trabalho infantil rural, existem 8.131 a 10.840 meninos na prática da mesma função<sup>3</sup>.

O PNAD 2016, por sua vez, identificou que das pessoas entre 5 e 17 anos ocupadas, 65,3% é mão de obra masculina. Da mesma forma, constatou que das crianças entre 5 e 13 anos de idade consistem em 47,6% do trabalho agrícola.

Constatada a existência de trabalho infantil no meio agrícola, e que este é, em sua maioria, masculino, faz-se necessário o estudo de suas causas e consequências para viabilizar formas de mitigar seus efeitos de forma efetiva, seja por meio de programas de conscientização, políticas públicas ou ações repressivas que sejam de fato eficazes para erradicação do trabalho infantil.

## CONCLUSÕES

<sup>3</sup> Informação extraída do site <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/mapa-do-trabalho-infantil/>. Acesso em 13.09.2019.





RAMIDORF, Mário Luiz. Direito da criança e do adolescente: por uma propedêutica jurídico-protetiva transdisciplinar. Curitiba/PR, 2007.

REIS, Suzéte da Silva. Ações estratégicas de políticas públicas para o enfrentamento da exploração do trabalho infantil nos meios de comunicação no marco da teoria da proteção integral aos direitos da criança e ado adolescente. Santa Cruz do Sul. 2015.

SOUZA, Ismael Francisco de. O reordenamento do programa de erradicação do trabalho infantil (PETI): estratégias para concretização de políticas públicas socioassistenciais para criança e adolescente no Brasil. Santa Cruz do Sul, 2016.

VERONESE, Josiane Rose Petry, Direito da criança e do adolescente. Série Resumos. Florianópolis: OAB/SC, 2006.